

**CTLPAM - COMISSÃO DE TRANSPORTE, LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA E ASSUNTOS METROPOLITANOS**

Natal, 28 de novembro de 2022.

Parecer ao Projeto de lei 500 de 2021

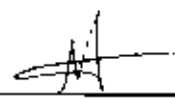
*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO DE PONTO
CEGO EM VEÍCULOS URBANOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PARECER

Verificamos que a matéria está relacionada a área de atuação desta comissão, e avaliamos que o mérito do projeto é de grande relevância e importância para nossa sociedade, com medidas que visa proteger e guarnecer nossos motoristas e motociclistas, através de uma ação simples e efetiva, através do adesivo com alerta do ponto cego

Assim, sem a necessidade de maiores debates sobre a matéria, **opinamos pela aprovação do Projeto de lei nº 500/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização de ponto cego em veículos urbanos para o transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

Atenciosamente,



Milklei Leite de Faria
Vereador